



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 37.992 de 7 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.974/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.143,40 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação		15.451.0906.1.505.00	
Ficha	1258	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 98.071,70
Ficha	1259	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança	
Classificação		15.451.0888.1.506.00	
Ficha	1263	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.071,70
Total			R\$ 198.143,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 7 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração